



Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 71ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba, realizada no dia 29 de outubro de 2013, às 09h00min na Rua Espírito Santo, 495/4º andar - Plenário, Centro - Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 70ª RO de 01/10/2013 - **APROVADA**. 5. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 5.1 MMX Sudeste Mineração Ltda. - Barragem de contenção de rejeito / Alçamento Barragem B 1 Auxiliar - Igarapé/MG - PA/Nº 00886/2003/030/2013 DNPM 801.908/1968 - Classe: 6 - Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Apresentar à SUPRAM comprovação de realização e resultados do monitoramento geotécnico e estrutural dos diques e da barragem. Prazo: Semestralmente durante a vigência da licença”; “Apresentar à SUPRAM o manual de operação e manutenção da barragem e executar o procedimento operacional nele descrito. Prazo: 60 (sessenta) dias para a apresentação e execução do procedimento operacional durante a vigência da licença”; “Apresentar à SUPRAM o Plano de Segurança de Barragens (PSB), nos termos da Lei Federal nº 12.334/2010, contendo os projetos “como construído” da barragem, com avaliação dos efeitos da ruptura (Dam Break), além de constar mapas de inundação, plano de contingência em caso de riscos ou acidentes (conforme Deliberação Normativa COPAM nº 62/2002), ações preventivas, obras de emergência, sistemas de comunicação, acesso aos locais, estoques de materiais e suprimentos, definição de grupos de trabalho e de responsabilidades. Prazo: 90 (noventa) dias a contar da concessão da licença”; “Apresentar à SUPRAM os relatórios resultantes da realização de auditorias técnicas independentes anuais de segurança da barragem e executar integralmente as recomendações feitas pelos auditores. Prazo: Apresentação anual do relatório de auditoria e execução das recomendações nos prazos estipulados pelos auditores”; “Apresentar à SUPRAM relatórios técnicos trimestrais, elaborados por profissional com Anotação de Responsabilidade Técnica, comprovando que a berma de estabilização está sendo construída conforme apresentado no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) – item alçamento da barragem, capítulo 6, página 4. Prazo: Trimestralmente, durante a vigência da licença” e “Apresentar um plano para combate ao incêndio florestal em toda a área da propriedade da mineradora. Prazo: 90 (noventa) dias”.** 6. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação: 6.1 Ferrous Resources do Brasil S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minério de ferro - Itatiaiuçu/MG - PA/Nº 00057/1992/007/2013 DNPM 005.761/1965 - Classe: 5 - Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Apresentar, em meio magnético e impresso, relatório de monitoramento da qualidade das águas (Item 1, AnexoII), juntamente com monitoramento da quantidade (vazão) dos cursos de água – frequência mensal – com entrega semestral à Supram Central e ao CBH-Paraopeba. Prazo: Incluído no texto e durante o período de vigência da licença.** 7. Processo Administrativo para exame de Adendo a Revalidação da Licença de Operação: 7.1 V&M Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minério de ferro - Brumadinho/MG - PA/Nº 00012/1988/023/2008 DNPM 008.589/1942 - Classe: 6 - Apresentação: Supram CM. **DEFERIDO. Aprovada a inclusão de nova condicionante com as seguintes redações: “Realizar monitoramento mensal dos particulados sólidos, provenientes da deposição da pilha de estéril Cachoeirinha, nas cavidades SM-14, SM-15 e PBR-15, a fim de detectar possíveis interferências pelo acúmulo de poeira na vegetação epígea, nas imediações das entradas das cavidades; realizar o monitoramento mensal da umidade no interior das cavidades SM-14, SM-15 e PBR-15. Caso seja comprovada a absoluta inviabilidade técnica do monitoramento proposto, a questão de alteração/exclusão deverá ser submetida à URC Paraopeba. Prazo: Apresentação do projeto à**



Supram no prazo de 90 (noventa) dias e execução durante a vigência da licença”. 8. Processos Administrativos para exame de Recurso: 8.1 Gardelon Empreendimentos Imobiliários e Mineração Ltda. - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Inhaúma/MG - PA/Nº 01707/2010/001/2011 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM. **DEFERIDO.** 8.2 Petrobrás Distribuidora S/A. - Base de armazenamento e distribuição de combustíveis - Betim/MG - PA/Nº 00253/2000/007/2012 - Classe: 5 - Apresentação: Supram CM. **DEFERIDO.** 8.3 Essencis Soluções Ambientais S/A. - Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para co-processamento e outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados - Betim/MG - PA/Nº 01034/2005/013/2013 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM. **DEFERIDO.** 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - Concedida “Ad Referendum”: 9.1 Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. - Comércio atacadista de produtos farmacêuticos - Betim/MG - PA/Nº 16979/2012/001/2012 - Classe: 5 - Apresentação: Supram CM. **REFERENDADA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 10. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação: 10.1 Ferrous Resources do Brasil S/A - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido de minério de ferro - Congonhas/MG - PA/Nº 01261/2006/009/2013 DNPM 2.771/1935 - Classe: 6 - Apresentação: Supram CM. **PEDIDO DE VISTA pelos Conselheiros Mauro da Fonseca Ellovich representante da PGJ, Paula Meireles Aguiar representante da FIEMG, Francisco Lafetá Couto representante do Sindiextra e Mauro da Costa Val representante do Instituto EKOS.** 10.2 Extrativa Brumadinho Ltda. - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento, obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas), unidade de tratamento de minerais - UTM, lavra de rocha para produção de brita com beneficiamento a seco, pilha de rejeito/estéril, postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas e postos de abastecimento de combustível - Brumadinho/MG - PA/Nº 08027/2005/002/2013 DNPM 830.190/1990- Classe: 3 - Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Exigir o lonamento de todos os veículos de transporte de minério, próprios ou de terceiros, na saída do empreendimento. Prazo: Durante a vigência da licença”.** 10.3 Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda - Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários - Betim/MG - PA/Nº 00101/1994/020/2013 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM. **PEDIDO DE VISTA pelos Conselheiros Paula Meireles Aguiar representante da FIEMG e Mauro da Costa Val representante do Instituto EKOS.** 10.4 Sinalmig Sinais/ Sistemas e Programação Visual Ltda. - Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exclusive móveis - Sarzedo/MG - PA/Nº 03599/2012/002/2013 - Classe: 5 - Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Apresentar caracterização qualitativa dos efluentes gerados semestralmente e quantitativo líquidos. Prazo: 06 (seis) meses (180 dias) após início da operação.** 10.5 Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás (Refinaria Gabriel Passos) - Refino de Petróleo - Carteira de Díesel - Betim/MG - PA/Nº 00022/1980/061/2013 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.**

Danilo Vieira Júnior

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC Rio Paraopeba.